## PARECER AO REQUERIMENTO № 0005.3/2020

Constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Finanças Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público e Segurança Pública, para analisar a Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo.

Autor: Deputado Sargento Lima elator: Deputado Milton Hobus

## I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento à Mesa, de autoria do Deputado Sargento Lima, para constituir Comissão Mista, integrada por membros das Comissões de Finanças e Tributação, de Trabalho, Administração e Serviço Público, e de Segurança Pública, para o fim de analisar a Indenização por Regime Especial de **Serviço Ativo**, devida aos militares, prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013.

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

A formação dessa Comissão é necessária de forma a auxiliar o Estado e as categorias a entrarem num consenso evitando novas discussões judiciais que tratam sobre a remuneração das carreiras militares do Estado de Santa Catarina.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 37¹ do Regimento Interno, a Mesa encaminhou a matéria para deliberação no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, na qual fui designador Relator, na forma regimental.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 37 [...]

<sup>§ 1</sup>º Recebido pela Mesa o requerimento, esta o encaminhará às Comissões indicadas na proposição, para deliberarem sobre a sua constituição. [...]



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

É o breve e necessário relatório.

II - VOTO

Preliminarmente, observo que o Requerimento em análise atendeu aos requisitos elencados nos incisos I a IV do caput do art. 37 do Regimento Interno.

Por sua vez, da análise da matéria objeto da Comissão Mista projetada, observo que se encontra dentre as elencadas no campo temático desta Comissão de Finanças e Tributação, mais precisamente no inciso II do art. 73 do Regimento Interno, motivo pelo qual, no meu entendimento, o presente requerimento reúne condições de ser aprovado.

Ademais, assevero que em aprovado o Parecer desta instância fracionária, par e passo se deverá promover a escolha dos dois membros desta Comissão que comporão a Comissão Mista, consoante prescreve o § 2º do regimental art. 37.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação propugno voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 0005.3/2020.

> Deputado Milton Hobus Relator